

DECISÃO CFO-SEC-10, de 10 de junho de 2022

Aprova as reformulações orçamentárias do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais do exercício 2021 e dos Conselhos Regionais de Odontologia do Amapá, Espírito Santo, Minas Gerais e Rondônia relativo ao exercício de 2022.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo deliberação do Plenário na CCCXIX Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 08 de junho de 2022,

DECIDE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as reformulações orçamentárias relativas ao exercício 2021 do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais e dos Conselhos Regionais de Odontologia do Amapá, Espírito Santo, Minas Gerais e Rondônia relativo ao exercício de 2022, nesta enumerada, de acordo com o que constam nos respectivos documentos:

PROCESSO CFO 1066/2022 e ANEXO-Decisão CFO-10-2022.

Art. 2º. O orçamento reformulado passa a integrar este ato.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

[ANEXO-Decisão CFO-10-2022](#)

Brasília (DF), 10 de junho 2022.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE
PRESIDENTE